



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 18 DE JUNHO DE 1851.

Torna sem vigor as Leis Provinciais nº 08, de 28 de Junho de 1850, e a de nº 12, de 05 de Julho, do mesmo ano, que elevaram á categoria de Vila Maria e de Nossa Senhora da Misericórdia de Albuquerque.

Ementa inserida pelo IMPL.

Augusto Leverger, Capitão de Fragata da Armada Nacional e Imperial, Cavalleiro da Ordem Imperial do Cruzeiro, Official da Rosa e Presidente da Provincia de Matto Grosso: Faço saber a todos os seus Habitantes, que a Assembleia Legislativa Provincial Decretou, e eu Sanccionei a Resolução seguinte.

Artº. 1º. Ficão sem vigor as Leis Provinciaes sob n.º 8 de 28 de Junho, e n.º 12 de 5 de Julho do anno passado, que elevarão á categoria de Villa as Freguezias de S. Luiz de Villa Maria, e de Nossa Senhora da Misericordia de Albuquerque.

Artº. 2º. Ficão igualmente sem vigor e revogadas todas as disposições contrarias á presente.

Mando por tanto a todas as Autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida Resolução pertencer, que a cumprão, e fação cumprir tão inteiramente, como nella se contem. O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar, e correr. Palacio do Governo de Matto Grosso em Cuyabá aos dezesete de Junho de mil oitocentos e cincoenta e hum, trigesimo da Independencia e do Imperio.

Augusto Leverger.

Foi sellada e publicada a presente Resolução nesta Secretaria do Governo de Matto Grosso aos 17 de Junho de 1851.

O Secretario do Governo

Joaq.^m Felicissimo d'Alm.^{da} Louzáda

Registada af.⁵⁹.v. do L.º 3.º de Leis. Secretaria do Governo de Mato Grosso em Cuyabá, 18 de Junho de 1851.

José Maria das Neves